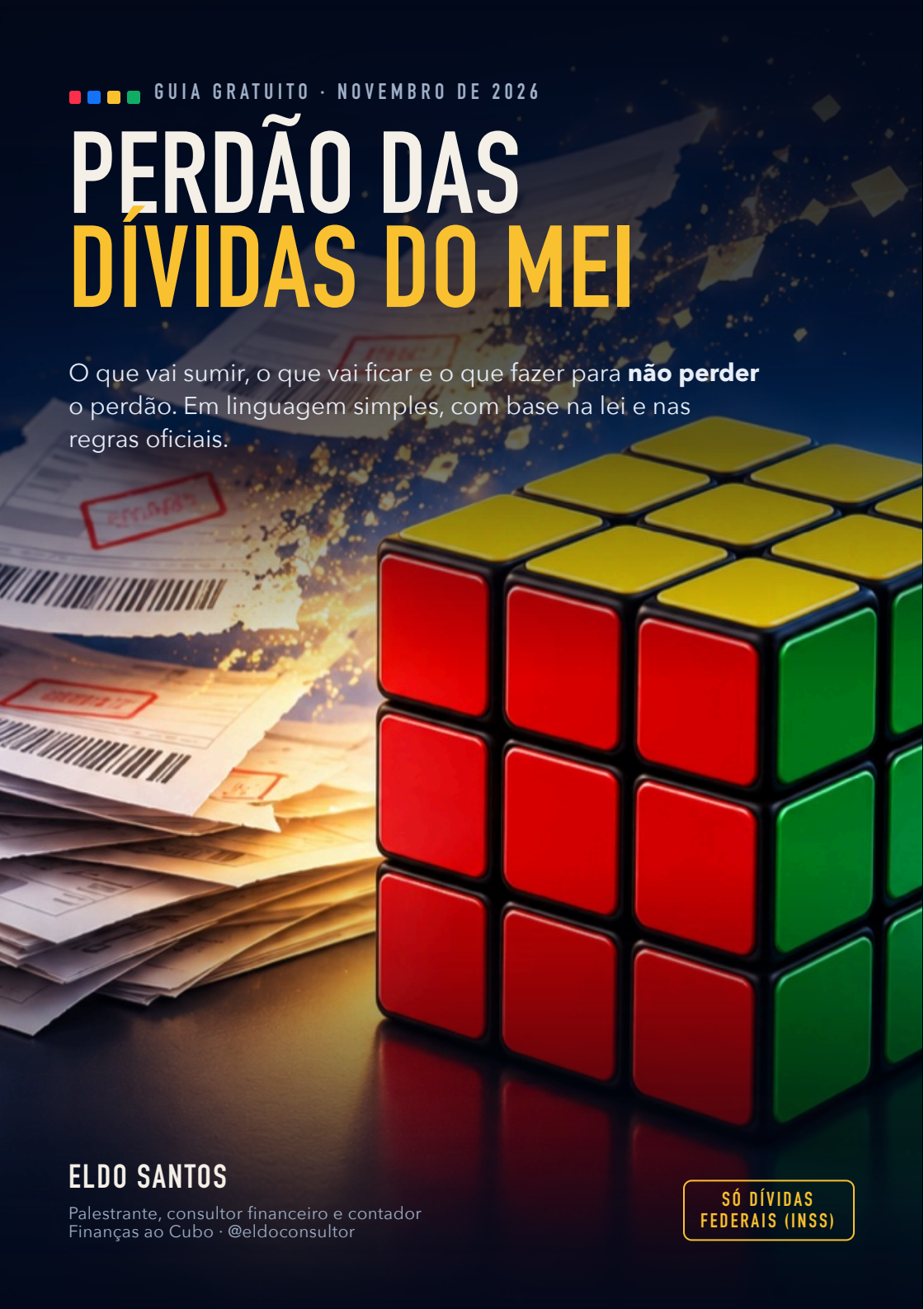
GUIA GRATUITO · NOVEMBRO DE 2026

PERDÃO DAS DÍVIDAS DO MEI

O que vai sumir, o que vai ficar e o que fazer para **não perder** o perdão. Em linguagem simples, com base na lei e nas regras oficiais.



ELDO SANTOS

Palestrante, consultor financeiro e contador
Finanças ao Cubo · @eldoconsultor

SÓ DÍVIDAS FEDERAIS (INSS)

EM 1 MINUTO

O PERDÃO É REAL. MAS NÃO É PARA TUDO.

A **Lei Complementar 238**, de 21 de outubro de 2026, perdoou dívidas antigas do MEI. O resumo:

- Só a **parte federal** do DAS é perdoada: o **INSS**.
- A parte do **estado (ICMS)** e da **prefeitura (ISS)** continua sendo cobrada.
- Vale para os DAS que venceram **até 13/10/2026**, com multa e juros.
- É **automático**, a partir de **1° de janeiro de 2027**. Não precisa pedir.
- Quem continua MEI precisa pagar em dia os DAS de **janeiro a junho de 2027**. Atrasou, perdeu.
- Parcelamento só de INSS do MEI é cancelado sozinho. Se tiver outras dívidas junto, ele é ajustado.

01 O QUE TEM DENTRO DO SEU DAS 03

02 O QUE SOME E O QUE FICA 04

03 QUEM TEM DIREITO E QUEM JÁ PARCELOU 05

04 A CONDIÇÃO PARA NÃO PERDER 07

05 COMO VER AS SUAS DÍVIDAS 08

06 PERGUNTAS RÁPIDAS 11

01 · ENTENDA O BOLETO

O QUE TEM DENTRO DO SEU DAS

O DAS, o boleto mensal do MEI, junta até **três cobranças** numa guia só. Cada uma vai para um lugar diferente:

INSS

Federal. Vai para a Previdência. R$ 81,05 por mês em 2026.

ICMS

Estadual. Vai para o estado. R$ 1 por mês. Paga quem vende (comércio e indústria).

ISS

Municipal. Vai para a prefeitura. R$ 5 por mês. Paga quem presta serviço.

Sua atividade	O que tem no DAS	DAS 2026
Comércio ou indústria	INSS + ICMS	**R$ 82,05**
Serviços	INSS + ISS	**R$ 86,05**
Comércio e serviços	INSS + ICMS + ISS	**R$ 87,05**

É AQUI QUE ESTÁ A PEGADINHA

O perdão vale **só para a dívida federal**, a do INSS. O ICMS e o ISS são do estado e da prefeitura, e a lei federal não perdoa dívida deles. Por isso, mesmo com o perdão, **uma parte da dívida pode continuar**.

O valor do INSS é 5% do salário mínimo do ano. Nos anos anteriores, ele era menor.

02 · O ALCANCE

O QUE SOME E O QUE FICA

SOME

- A parte do **INSS** dos DAS que venceram **até 13/10/2026**.
- Com multa, juros e encargos: **100%**.
- Mesmo se a dívida está na **dívida ativa**, **parcelada** ou na **Justiça**.

FICA

- O **ICMS** (estado) e o **ISS** (prefeitura) do DAS.
- Os DAS que venceram **depois de 13/10/2026**.
- Dívidas com **banco**, cartão e empréstimo.
- O INSS do **empregado** do MEI.

EXEMPLO

A Ana presta serviços e ficou **5 anos** sem pagar o DAS: 60 guias em aberto. Com o perdão, a parte do INSS dessas 60 guias some. Mas os **R$ 5 de ISS** de cada mês continuam: cerca de **R$ 300**, mais multa e juros. Se ela também vendesse produtos, ainda ficaria R$ 1 de ICMS por mês.

A BOA NOTÍCIA

A maior parte da dívida do MEI é o INSS. Para a maioria, o que sobra é pequeno. Mas **sobra**, e precisa ser pago para o CNPJ ficar limpo.

DÍVIDA ATIVA

É quando a dívida sai da Receita Federal e vai para a **PGFN** (Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), o órgão que cobra na Justiça e pode protestar em cartório o que ficou sem pagar.

03 · QUEM TEM DIREITO

A SUA SITUAÇÃO ENTRA?

Vale para quem tinha dívida de INSS **do tempo em que era MEI**, com vencimento até 13/10/2026:

Situação	Tem direito?	Precisa da condição de 2027?
Continua MEI	**Sim**	**Sim** (página 7)
Virou microempresa (ME)	**Sim**	Não
Fechou o CNPJ	**Sim**	Não
Dívida na dívida ativa	**Sim**	Depende de ainda ser MEI
Dívida parcelada	**Sim**	Depende de ainda ser MEI
Dívida discutida na Justiça	**Sim, se desistir da ação**	Depende de ainda ser MEI

É AUTOMÁTICO

Você não precisa pedir, se cadastrar nem pagar nada. A baixa acontece sozinha a partir de **1° de janeiro de 2027**. A única exceção é quem discute essa dívida na Justiça: é preciso desistir da ação e comunicar à PGFN.

E O SISTEMA?

A baixa vale a partir de 1°/01/2027, mas os sites podem levar alguns dias para mostrar a dívida zerada. Não se assuste.

03 · QUEM JÁ PARCELOU

PARCELEI. E AGORA?

O perdão alcança também a dívida que está parcelada. O que acontece com o acordo depende do que tem dentro dele:

1 SÓ INSS DO MEI

O parcelamento é **cancelado automaticamente** quando o perdão for aplicado.

2 INSS JUNTO COM ICMS, ISS OU OUTRAS DÍVIDAS

O acordo é **ajustado**: sai a parte perdoada, e o restante continua sendo devido nas parcelas.

3 O QUE VOCÊ JÁ PAGOU

Não é devolvido, nem vira crédito para outras dívidas.

NÃO PARE DE PAGAR POR CONTA PRÓPRIA

Até a baixa, a cobrança segue normal. Se o seu parcelamento tem ICMS, ISS ou DAS que venceram depois de 13/10/2026, essa parte vai continuar. Antes de parar qualquer parcela, confira o que tem dentro dele no PGMEI ou no Regularize (página 8).

QUEM CONFIRMA ISSO

A própria PGFN, nas perguntas frequentes oficiais sobre o perdão do MEI: as partes do estado e da prefeitura continuam sendo cobradas, mesmo quando estão no mesmo boleto.

04 · A CONDIÇÃO

O QUE FAZER PARA NÃO PERDER

Quem **continua MEI** precisa pagar em dia os DAS de **janeiro a junho de 2027**, que vencem no dia 20 de fevereiro a julho de 2027. Se atrasar algum, o perdão é cancelado e a dívida antiga volta, descontado o que já foi pago.

ATÉ 13/10/26

DAS vencidos até aqui entram no perdão (parte do INSS)

1º/01/27

Baixa automática das dívidas

FEV–JUL/27

Pague em dia os 6 DAS de jan a jun/2027

DEPOIS

Perdão garantido. Continue em dia

MARQUE CADA DAS PAGO EM DIA

FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL

CUIDADO: NÃO PARE DE PAGAR AGORA

Os DAS que venceram depois de 13/10/2026 (novembro, dezembro…) **não são perdoados**. O mais seguro é ficar em dia a partir de agora.

DICA PARA NÃO ESQUECER

Cadastre o **débito automático** do DAS no app MEI ou no PGMEI. Assim os 6 meses saem sozinhos, na data.

05 · COMO CONFERIR

DÍVIDA NA RECEITA FEDERAL

Enquanto a dívida não vai para a dívida ativa, ela aparece no **PGMEI**, o mesmo site onde você tira o DAS.

1 ABRA O PGMEI E DIGITE O CNPJ

Pelo botão amarelo abaixo. Clique em "Continuar".

2 CLIQUE EM "EMITIR GUIA DE PAGAMENTO (DAS)"

Escolha o ano e clique em "Ok".

3 VEJA OS MESES COM MULTA E JUROS

Os meses em aberto aparecem com multa e juros somados. Faça isso para cada ano.



Informe o Ano-Calendário: 2020 Ok

Selecione o(s) período(s) de apuração:

Período de Apuração	Apurado	Benefício INSS	Resumo do DAS a ser gerado					
			Principal	Multa	Juros	Total	Data de Vencimento	Data de Acolhimento
Janeiro/2020	Sim		-	-	-	-	-	-
Fevereiro/2020	Sim		-	-	-	-	-	-
Março/2020	Sim		R$ 58,25	R$ 11,65	R$ 28,42	R$ 98,32	20/10/2020	15/09/2025
Abril/2020	Sim		R$ 58,25	R$ 11,65	R$ 28,33	R$ 98,23	23/11/2020	15/09/2025
Maio/2020	Sim		R$ 58,25	R$ 11,65	R$ 28,23	R$ 98,13	21/12/2020	15/09/2025
Junho/2020	Sim		R$ 58,25	R$ 11,65	R$ 28,69	R$ 98,59	20/07/2020	15/09/2025
Julho/2020	Sim		R$ 58,25	R$ 11,65	R$ 28,60	R$ 98,50	20/08/2020	15/09/2025

Tela oficial · Manual do PGMEI · Receita Federal (dados de exemplo)

▶ ABRIR O PGMEI

05 · COMO CONFERIR

DÍVIDA NA DÍVIDA ATIVA

Se a dívida já foi para a PGFN, ela sai do PGMEI e aparece no site **Regularize**.

1 ENTRE COM O GOV.BR

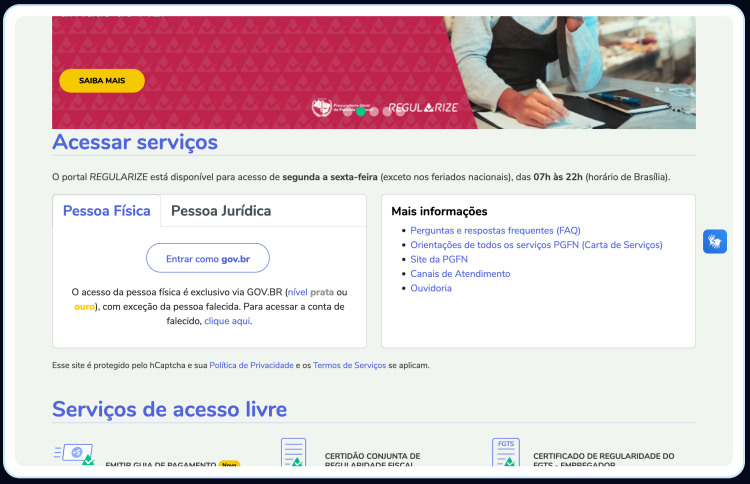
No Regularize, clique em "Entrar com gov.br" e use o seu CPF.

2 CONSULTE AS DÍVIDAS

No menu "Consultar", veja as dívidas do seu CPF e do CNPJ.

3 PROCURE O CÓDIGO 1537

É o código de receita da dívida do MEI. É ela que entra no perdão (só a parte do INSS).



Tela oficial · Regularize · PGFN (nov/2026)

▶ ABRIR O REGULARIZE

▶ PERGUNTAS OFICIAIS DA PGFN

DEPOIS DO PERDÃO

E O QUE SOBRAR?

Em janeiro de 2027, depois da baixa, olhe de novo o PGMEI e o Regularize. O que aparecer ainda é dívida, e o caminho é um destes:

1 **SOBROU POUCO? PAGUE**

No PGMEI, marque os meses e gere um DAS só, com multa e juros já somados.

2 **SOBROU MUITO? PARCELE**

O MEI pode parcelar em até **60 vezes**, com parcela mínima de **R$ 50**, no portal do Simples Nacional.

3 **ESTÁ NA DÍVIDA ATIVA? NEGOCIE**

No Regularize, veja as opções de pagamento e parcelamento.

ALERTA DE GOLPE

O perdão é automático e **não tem taxa**. Ninguém do governo liga, manda WhatsApp ou boleto para "garantir" ou "liberar" o perdão. Desconfie de quem cobra para isso. Confira tudo só nos sites que terminam em **.gov.br**.

POR QUE LIMPAR TUDO

Com o CNPJ sem dívida, você volta a contar tempo para o INSS, evita a exclusão do MEI e consegue crédito com mais facilidade.

06 · PERGUNTAS RÁPIDAS

AS DÚVIDAS QUE MAIS APARECEM

COM O PERDÃO, JÁ POSSO PARAR DE PAGAR O DAS?

Não. O perdão só vale para o que venceu até 13/10/2026. Os DAS novos continuam valendo, e quem segue MEI precisa pagar em dia os de janeiro a junho de 2027.

DEVO 5 ANOS DE DAS. VAI TUDO SUMIR?

Não tudo. Some a parte do INSS. O ICMS e o ISS desses meses continuam, com multa e juros (veja o exemplo da página 4).

VIREI ME (OU DEI BAIXA). SOU PERDOADO?

Sim, se a dívida é do tempo em que você era MEI. E você não precisa cumprir os 6 meses de pagamento em dia.

PRECISO PEDIR O PERDÃO EM ALGUM LUGAR?

Não. É automático a partir de 1º/01/2027. Só quem tem ação na Justiça sobre essa dívida precisa desistir dela e avisar a PGFN.

O DAS DE NOVEMBRO DE 2026 ENTRA NO PERDÃO?

Não. Ele vence em dezembro, depois de 13/10/2026. Pague normalmente.

MINHA DÍVIDA COM O BANCO TAMBÉM SOME?

Não. O perdão é só da dívida federal do DAS (INSS). Empréstimo, cartão e cheque especial não entram.

ESTOU PARCELANDO. PARO DE PAGAR AS PARCELAS?

Não por conta própria. Se o parcelamento é só de INSS do MEI, ele será cancelado sozinho. Se tem outras dívidas, continua com o que sobrar. Até lá, a cobrança segue, e o que você pagar não volta (página 6).

ATRASEI UM DAS EM 2027. PERDI TUDO?

Se você continua MEI e atrasou algum dos DAS de janeiro a junho de 2027, o perdão é cancelado e a dívida antiga volta, descontado o que já foi pago. Por isso vale o débito automático.

SEU PLANO EM 3 PASSOS

1. **HOJE**
   Veja as suas dívidas no PGMEI e no Regularize (páginas 8 e 9).
2. **A PARTIR DE AGORA**
   Pague todo DAS em dia, de preferência no débito automático.
3. **EM JANEIRO DE 2027**
   Confira o que sobrou (ICMS, ISS e DAS novos) e pague ou parcele.

PRÓXIMO PASSO

AGORA DEIXE O SEU MEI EM DIA DE VEZ



O perdão limpa o passado. Para não voltar a dever, o MEI precisa cumprir 4 tarefas, todo ano. Eu ensino cada uma no e-book **MEI em Dia**:

- **A guia mensal (DAS)** em 5 passos, com débito automático
- **A declaração anual** sem erro e sem multa
- **O controle mensal** do que entra, com modelo pronto
- **A nota fiscal de serviço** no Emissor Nacional
- Benefícios do INSS, DAS atrasado e os **golpes contra o MEI**

35 páginas, com os prints das telas oficiais e links diretos para cada site.

▶ QUERO O E-BOOK MEI EM DIA

WA
FALE COMIGO NO WHATSAPP
(11) 95978-4822 · dívidas, parcelamento, ME, abrir ou fechar

IG
INSTAGRAM
@eldoconsultor · dicas toda semana

YT
CANAL FINANÇAS AO CUBO
youtube.com/@financasaocubo

FONTES OFICIAIS

DE ONDE VÊM AS INFORMAÇÕES

- Lei Complementar nº 238, de 21/10/2026 · planalto.gov.br
- PGFN · Perguntas frequentes sobre o perdão do MEI (atualizado em 06/11/2026) · gov.br/pgfn
- Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 740, de 22/10/2026 (regras do perdão)
- Receita Federal · Manual do PGMEI · portal do Simples Nacional
- Resolução CGSN nº 140/2018 (valores do DAS e parcelamento do MEI)
- Tela real do Regularize capturada em 14/11/2026.

ATUALIZADO EM 16/11/2026

Este guia segue a lei e as regras publicadas até esta data. Se sair regra nova, confira nos links oficiais acima.

Material educativo. Este guia não é um site do governo nem tem ligação com a Receita Federal ou a PGFN. Os serviços oficiais do MEI são gratuitos. Cada caso pode ter detalhes próprios: na dúvida, fale com um contador.

Eldo Santos · palestrante, consultor financeiro e contador · Single Consult · São Paulo/SP